



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - Fl. N.º 17

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI -
BIRIGUIPREV, REALIZADA EM ONZE DE
MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, instalada na Rua Fundadores, 355, Centro, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas na folha 12 verso, do Livro de Presença nº. 6, os Conselheiros Jacqueline Masucato Rodrigues, Marineuva Alves de Souza, Everson Felício da Silva e Angela Maria Careta Guimarães. Participaram também da reunião Daniel Leandro Boccardo, Superintendente e Anderson de Souza Neves Rocha, Diretor Adm. e Financeiro. Foi informado que o presidente titular do conselho, senhor José, está em tratamento médico, em razão disto a suplente está como presidente. Referente a posse do novo membro, Carlos Aimar Ferreira, a mesma não foi

Assa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - Fl. N.º 18

realizada devida a impossibilidade de presença por estar trabalhando no município de Araçatuba. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem analisados: 1 – Prestação de contas dos registros fiscais dos balancetes do BiriguiPrev, no período compreendido entre outubro/novembro e dezembro de 2018; 2 – Aprovação do Parecer das contas referente ao exercício de 2018; 3 – Outros assuntos. Tomando o uso da palavra, o senhor Daniel Leandro Boccardo informou aos conselheiros que a prefeitura fez o recolhimento das contribuições de servidores até o mês de dezembro/2018 e as contribuições patronais até o mês de dezembro/2018 de forma parcial. Informou ainda que foi aprovado pela Câmara Municipal de Birigui a Lei nº 6.663, de 13 de dezembro de 2018, referente ao parcelamento das contribuições patronais e déficit técnico dos meses de junho/2018 a novembro/2018 em até 60 (sessenta) parcelas. Informou ainda do atraso no recolhimento nas contribuições patronais e déficit técnico referente ao mês de dezembro/2018 e 13º Salário/2018 conforme cópia do Ofício nº 104/2019 no valor total de R\$ 5.297.870,81. Informou que a prefeitura fez o recolhimento das contribuições devidas em 14/02/2019. Informou da renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em 14/02/2019 com validade até 13/08/2019. Apresentou cópia do Ofício nº 900/2018 referente à cobrança dos valores devidos no total de R\$ 9.264.146,36. Quanto à Câmara e BiriguiPrev estão em dia com os recolhimentos previdenciários. Informou ainda que estão sendo encaminhados os arquivos no formato “.xml” no prazo para o projeto AUDESP. Foi apresentado o controle da taxa de administração até o mês de dezembro/2018 que demonstra que o BiriguiPrev gastou 61,29% do que poderia ter gasto da taxa administrativa. Informou da apresentação de relatório de gestão atuarial até o mês de dezembro/2018 elaborado pela Brasilis Consultoria no dia 19/02/2019. Apresentou aos conselheiros o Relatório Gerencial de Gestão atuarial, no qual ficou demonstrada a atual situação atuarial até dezembro de 2018. Informou também da aprovação pela Câmara Municipal de Birigui a Lei nº 6.666, de 20 de dezembro de 2018, que “**INSTITUI A SEGREGAÇÃO DE MASSAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

Beira

[Handwritten signature]



DOS SERVIDORES PÚBLICOS A FIM DE MANTER O SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL". Informou que, com a aprovação da referida Lei foi necessária a alteração da data de pagamento das aposentadorias e pensões para até o 5º dia útil do mês subsequente, para que haja tempo hábil para a prefeitura repassar o valor que lhe cabe referente à folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do grupo financeiro. Foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros toda a documentação concernente à execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, as aplicações dos recursos previdenciários, os valores de depósitos em bancos, relativos ao trimestre outubro/novembro/dezembro/2018, para fins de análise, conforme preconiza o art. 70 da Lei n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006 e estes documentos estão devidamente assinados. Toda documentação solicitada foi colocada à disposição dos Senhores Conselheiros, que depois de análise, constataram que: **ITEM 1.** – quanto à execução orçamentária, conforme demonstra as principais peças, tais como: **1.1. Demonstrativo da Receita Orçamentária** - a receita arrecadada no último mês do período foi de R\$ 4.036.249,38, totalizando uma receita acumulada de R\$ 40.101.896,04, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 75.485.000,00; **1.2. Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – até o último mês do período, verificou-se: Despesa Empenhada = R\$ 45.997.096,51, Despesa Liquidada = R\$ 45.997.096,51, e Despesa Paga = R\$ 45.997.096,51; **1.4. – Demonstrativo da Receita Extra-Orçamentária** – arrecadado no último mês do período a importância de R\$ 3.111.262,20; **1.5. – Demonstrativo da Despesa Extra-Orçamentária** – pago até o último mês do trimestre, a importância de R\$ 19.137.653,93; **1.3. – Balancete da Tesouraria** - verificou-se um saldo total no final do trimestre de R\$ 191.447.020,72. **ITEM 2.** – quanto aos benefícios previdenciários concedidos durante o trimestre foram informadas as aposentadorias e pensões aos segurados: José Luiz Cavarese, Maria Aparecida Lima, Maria José Maciel Matsumoto, Elisabeth Pereira, Neide Salvador Palamin, Maria Paula Barbosa, Ronald Solweig Fernandes Astolphi, Cesaltina Nalon Escudeiro, Eva Marques da Silva Ferreira, Maria Aparecida Soares, Milton Geraldo, Maria Aparecida Rocha, Edson Alan Rodrigues Correa, Eliane Espósito Suzano, Laura

Para



Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - Fl. N.º 20

Gimenez, Maria de Lurdes Oliveira, Silvana Rodrigues Alves, Adilson José Bastos, Rosimeire Possani Rodrigues, Inez Vieira Dias, Rosemary Sanches Guimarães e Josefa da Silva Guimarães. **ITEM 3.** - quanto aos contratos celebrados no trimestre: Contrato nº 07/2018 - Alessandro Pereira da Silva 24107707890 - Elaboração de processo arquitetônico básico para reforma e adequações do prédio do BiriguiPrev, pelo período de 08/11/2018 a 07/05/2019, no valor global de R\$ 10.600,00. Contrato nº 08/2018 - Med - Trab Medicina do Trabalho Ltda. ME - contratação de empresa especializada na realização de serviços na área de medicina do trabalho, pelo período de 19/12/2018 a 18/12/2019, no valor global de R\$ 162.000,00. Termo Aditivo do Contrato nº 04/2015 - Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos - Serviço de fornecimento de recortes online referente a publicações jurídicas em nome do BiriguiPrev, pelo período de 01/10/2018 a 30/09/2019, no valor global de R\$ 996,00. Termo Aditivo do Contrato nº 11/2017 - Peixinho Manutenção em Elevadores EIRELI ME - manutenção de plataforma do BiriguiPrev, pelo período de 02/12/2018 a 01/12/2019, no valor global de R\$ 1.680,00. Termo Aditivo do Contrato nº 10/2017 - Brain Soluções Integradas Ltda. - Licença de uso de sistema para emissão de relatórios para controle e gestão financeira, pelo período de 21/11/2018 a 20/11/2019, no valor global de R\$ 3.600,00. Em seguida, após análise dos relatórios contábeis, relatórios da execução orçamentária, e verificada "in loco" a organização dos serviços técnico e administrativo do pessoal do BiriguiPrev, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev, relativas ao trimestre outubro/novembro/dezembro/2018; devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação. Quanto à aprovação das contas referente ao exercício de 2018, os membros do conselho elaboraram o parecer, que ficará anexo e fizeram constar na presente ata a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev referente ao exercício de 2018; devendo ser encaminhada ao prefeito municipal conforme legislação. Nada mais havendo para tratar, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, dos membros da Diretoria

Para





Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Estado de São Paulo

Atas - Livro nº 17 - Fl. N.º 21

Executiva, e declarou encerrada a presente reunião às quinze horas e vinte minutos. De todô o ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes à reunião.

CONSELHO FISCAL:

Jacqueline Masucato Rodrigues

Presidente

Everson Felício da Silva

Membro

Angela Maria Careta Guimarães

Membro

Marineuva Alves de Souza

Membro

Daniel Leandro Boccardo

Superintendente

Anderson de Souza Neves Rocha

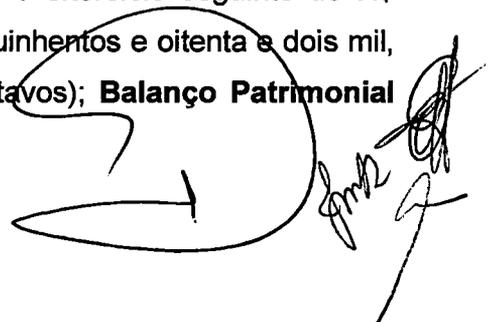
Diretor Adm. e Financeiro

PARECER N.º 001/2019

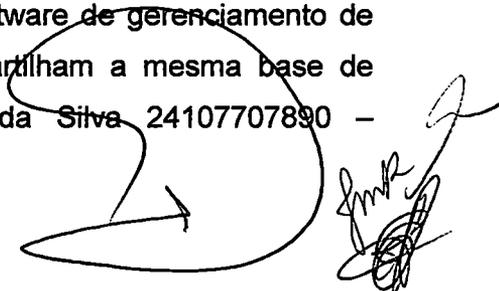
Do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev,

Sobre as contas do BirigüiPrev, relativas ao exercício financeiro de 2.018 (dois mil e dezoito)

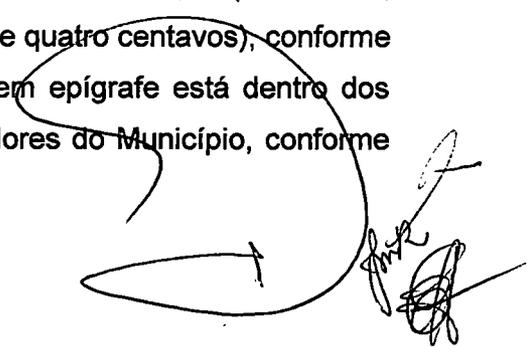
O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 70 da Lei n.º 4.804, de 13 de novembro de 2.006, que “dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as emendas constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003 e n.º 47, de 05 de julho de 2.005 e Lei federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2.004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2.018 (dois mil e dezoito), tais como: **Demonstrativo da Receita Orçamentária**, com uma arrecadação no exercício de R\$ 40.101.896,04 (quarenta milhões, cento e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos); **Demonstrativo da Receita Extra – Orçamentária**, sendo arrecadado até o final do exercício a importância de R\$ 25.511.575,87 (vinte e cinco milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Demonstrativo da Despesa Orçamentária**, empenhado, liquidado e pago até o final do exercício: R\$ 45.997.096,51 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e um centavos); **Demonstrativo da Despesa Extra-Orçamentária**, sendo pago até o final do exercício: R\$ 19.137.653,93 (dezenove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos); **Balanço Orçamentário (Anexo 12)**, verificou-se um déficit orçamentário e financeiro de R\$ 5.895.200,47 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos); **Balanço Financeiro (Anexo 13)**, que apresenta um saldo para o exercício seguinte de R\$ 256.582.835,63 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos); **Balanço Patrimonial**

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the bottom right portion of the text. To the right of the signature, there is a circular stamp containing a signature and some illegible text.

(Anexo 14), com um equilíbrio do ativo e passivo no valor de R\$ 248.003.350,61 (duzentos e quarenta e oito milhões, três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)**, total de variações ativas e passivas, no valor de R\$ 128.031.446,07 (cento e vinte e oito milhões, trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos); **Balancete de Tesouraria**, com um saldo total disponível de R\$ 191.447.020,72 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte reais e setenta e dois centavos), o qual, durante o exercício registrou receita de valores mobiliários acumulada durante o ano no valor de R\$ 6.946.131,45 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente aos resgates dos investimentos. Foi obtido um retorno financeiro positivo, variação aumentativa na carteira de R\$ 16.431.304,94 (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais e trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme se observa no Diário de Bancos; O BiriguiPrev durante o exercício de 2018 teve rentabilidade em vossa carteira 8,89% quanto a meta atuarial de 9,92% (ipca + 6 % a.a) a qual foi devidamente justificada conforme ata do comitê gestor de investimentos. Concluiu-se, também, através de análise, que os contratos de N° 01/2018 – Ensite Brasil Telecomunicações Ltda. – provedor de internet com velocidade de 10 megabytes de download e 10 megabytes de upload, de link dedicado, por meio de fibra ótica, bem como serviço de provedor e hospedagem de página na internet do BiriguiPrev; Contrato n° 02/2018 – CKM Serviços Ltda. – Prestação de serviço de planejamento, organização e aplicação de concurso público; Contrato n° 03/2018 – XColor do Brasil Informática Ltda. ME – cessão de uso de 1 (uma) impressora laser multifuncional HP LaserJet M3035XS e 1 (uma) impressora Epson modelo Ecotank L575 para uso interno; Contrato n° 04/2018 – Qualis Educação Executiva Ltda. ME – prestação de serviço de treinamento referente ao curso de formação básica para o mercado financeiro; Contrato n° 05/2018 – Brasilis Consultoria Atuarial Ltda. EPP – prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para RPPS, consultoria contábil, previdenciária, jurídica e organizacional, assessoria atuarial e gestão atuarial por benefício, treinamento em previdência, auditoria gerencial e assistência presencial; Contrato n° 06/2018 – Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software – licença de uso de software de gerenciamento de informações previdenciárias e de protocolo, que compartilham a mesma base de dados; Contrato n° 07/2018 – Alessandro Pereira da Silva 24107707890 –



contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico básico para reforma e adequações do prédio do BiriguiPrev; Contrato nº 08/2018 – Med-Trab Medicina do Trabalho Ltda. ME – contratação de empresa especializada na realização de serviços na área de medicina do trabalho, foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho 1.993. Com relação à concessão e pagamento dos benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias, pensões, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem ao disposto na Constituição Federal e na Lei municipal nº. 4.804, de 13 de novembro de 2.006. Quanto às contribuições patronais da Câmara Municipal de Birigui e do próprio Instituto, as alíquotas do exercício de 16,00%, apuradas em Avaliação Atuarial, de acordo com a Lei nº. 5.418, de 19 de maio de 2.011, foram repassadas dentro do prazo legal. Quanto à contribuição patronal da Prefeitura esta não recolheu no prazo as contribuições dos meses de dezembro/2017, 13º Salário/2017, janeiro/2018 a maio/2018, sendo objeto de parcelamento através da Lei nº 6572, de 14 de junho de 2018. Quanto à contribuição patronal da Prefeitura referente aos meses de junho/2018 a novembro/2018; esta não recolheu no prazo as contribuições sendo objeto de parcelamento através da Lei nº 6.663, de 13 de dezembro de 2018. Quanto à contribuição patronal do mês de dezembro/2018 e 13º Salário/2018, com vencimento em 10/01/2018; esta não foi recolhida no prazo, sendo recolhidas em 14/02/2019 com atualização monetária, multa e juros. Quanto às contribuições referentes ao déficit técnico e financeiro apurado na Avaliação Atuarial, alíquotas de 18,83% sobre as bases de contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Birigui e BiriguiPrev, Lei nº. 5.894, de 05 de setembro de 2014, foram repassadas dentro do prazo legal. Quanto ao déficit técnico da Prefeitura esta não recolheu no prazo as contribuições dos meses de dezembro/2017, 13º Salário/2017, janeiro/2018 a maio/2018, sendo objeto de parcelamento através da Lei nº 6572, de 14 de junho de 2018. Quanto ao déficit técnico da Prefeitura referente aos meses de junho/2018 a novembro/2018; esta não recolheu no prazo as contribuições sendo objeto de parcelamento através da Lei nº 6.663, de 13 de dezembro de 2018. Com relação à despesa de custeio do regime na ordem de R\$ 1.288.104,24 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativos apresentados, verificou-se que o valor em epígrafe está dentro dos dois por cento do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme



planilha da taxa de administração do exercício de 2018 atendendo assim, o limite definido em legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se, então, pela **aprovação das contas do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, relativas ao exercício financeiro de 2.018 (dois mil e dezoito).**

BiriguiPrev, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

CONSELHO FISCAL:



Jacqueline Masucato Rodrigues

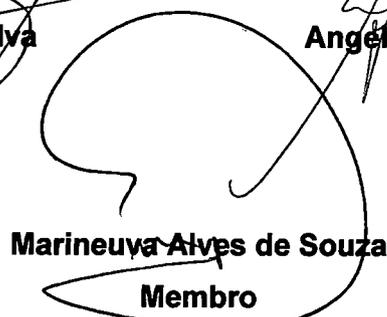
Presidente



Everson Felício da Silva
Membro



Angela Maria Careta Guimarães
Membro



Marineuza Alves de Souza
Membro